



"DOA AO ESTADO DE MATO GROSSO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a Doar ao Estado de Mato Grosso, à Area de 900,00 m2, localizada no Distrito de Toricoeje, com as seguintes confrontações: Frente para Rua Principal medindo 30,00 mts; Lado Direito com Joaquim Vilela medindo 30,00 mts; Lado Esquerdo com terras da Prefeitura Municipal medindo 30,00 mts e Fundos com José Baiano, Futura estrada paredão à Cuiabá -MT medindo 30,00 mts.

Art. 2º- O imóvel a que se refere o artigo anterior destina-se a construção e funcionamento de um Posto de Saúde naquela localidade.

Art. 3º- O donatário, após o recebimento definitivo do imóvel, terá o prazo de 02 (dois) anos para o cumprimento do disposto no artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 08 de Maio de 1.984.

Carolino
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada às fls. 100 e 100.
Do livro próprio nº 15 (quinta)